



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.514, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 06/2017, DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução n.º 06/2017, de 25 de abril de 2017, da Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, que dispõe sobre a regulamentação do Estatuto do Servidor do CONSAÚDE, integrando o Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE, como Anexo VIII, conforme deliberação da Assembléia Geral realizada no dia 04 de dezembro de 2015.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 15 de Fevereiro de 2018.


ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 15 de Fevereiro de 2018.

/mg.